



**Gua
ru
lhos**



Rubrica

Fls.

Classif.: P.A.

Nº.: 26.448/2020

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE Aditamento Nº 04

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 624/2021-SESE-RPP

MODALIDADE: Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26.448/2020

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Associação Cultural e Educacional Ancora de Guarulhos

FINALIDADE DO TERMO DE Aditamento: Prorrogação do Termo de Colaboração 000624/2021-SESE-RPP, por 12 meses a partir de 21/05/2026.

Os participantes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Rafael de Souza Carvalho, e pelo (a) Sr (a). Eduardo Santos Carreira, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente TERMO DE Aditamento, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40, III e Portaria nº 184/2023-SE, artigo 2º, para prorrogação a partir de 21/05/2026 a 20/05/2027 do Termo de Colaboração Nº 624/2021-SESE-RPP, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola, na Unidade sito a Rua José Pedro da Silva, 210 - Parque Continental - CNPJ 08.793.392/0002-86.

Atendimento de educandos, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola, totalizando 140 vagas, sendo 50 vaga(s) de berçário I e/ou II; 90 vaga(s) de maternal – ambos em período integral e 0 vaga(s) de estágio I e/ou II – em período parcial.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

(...).

3.3. ATENDIMENTO: 140 vagas, sendo 50 vaga(s) de berçário I e/ou II; 90 vaga(s) de maternal – ambos em período integral e 0 vaga(s) de estágio I e/ou II – em período parcial.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.

3.5. FAIXA ETÁRIA: até 04 (quatro) anos de idade.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 728,30, por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 114.212,00 – somado ao Reequilíbrio no valor de R\$ 52.748,45 – totalizando R\$ 166.960,45 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos).

(...)

3.7.2 VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO/IPTU: R\$ 11.906,75 (onze mil, novecentos e seis reais e setenta e cinco centavos.) - em parcelas.



**Gua
ru
lhos**



Rubrica

Fls.

Classif.: P.A.

Nº.: 26.448/2020

(...)

3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 667.841,80 (seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais).

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 724.947,80 (setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 667.841,80** (seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 57.106,00** (cinquenta e sete mil, cento e seis reais), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 11.421,20** (onze mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 45.684,80** (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2026	Maio	R\$ 45.684,80	R\$ 11.421,20
	Setembro	R\$ 45.684,80	R\$ 11.421,20

3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 10.170.664,70 (dez milhões, cento e setenta mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), sendo para o período de 21/05/2026 a 20/05/2027 o valor de **R\$ 2.014.458,96** (dois milhões, catorze mil, quatrocentos e cinquenta e oito mil reais e noventa e seis centavos) e para o exercício de 2026 – de 21/05/2026 até 31/12/2026, o valor de **R\$ 1.425.904,80** (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e quatro reais e oitenta centavos).

3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1.424-0810.1236500182.046.01.2100000.335039.0005

Nº 1.426-0810.1236500182.046.01.2100000.445039.0005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 27 de abril de 2026

Rafael de Souza Carvalho
Secretário de Educação

Documento assinado digitalmente
gov.br **EDUARDO SANTOS CARREIRA**
Data: 04/05/2026 06:56:30-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Eduardo Santos Carreira
Presidente

RG: nº 19.743.750-3
CPF: nº 299.203.928-47

Associação Cultural e Educacional Âncora de Guarulhos